



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONTRATO N.º 68/2024

CONTRATO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DO “P007/2024 – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE FÁTIMA (2688/2024)”. -----

--- Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, com a intervenção de _____, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e oficial público do Município de Ourém, por designação efetuada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e conforme seu despacho registado com o n.º 11207/2023 de 05 de fevereiro de 2023, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO – Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, titular do cartão de cidadão n.º _____

que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Ourém, titular do cartão de pessoa coletiva de direito público número 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, conforme poderes que lhe são atribuídos na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

SEGUNDO – Hélder José Sousa Santos, titular do cartão do cidadão n.º _____

_____ na qualidade de representante legal da firma **ERGSILVA – Construção, e Restauro de Edifícios, S.A.**, com sede na Rua da Estrada de Fonte Cova, n.º 1155, Paúl, da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, do Concelho de Leria, titular do Alvará de Construção n.º 62771 – PUB, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 508 966 353, em nome da qual outorgam no presente contrato, com poderes para o ato, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

conformidade com a certidão permanente subscrita em 27 de julho de 2023, com o código de acesso: _____

Pelo primeiro outorgante foi dito: _____

= Que a Câmara Municipal que representa, em sua reunião de 15 de janeiro de 2024, deliberou optar pelo procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19, do Código dos Contratos Públicos, com vista à realização da empreitada de **Requalificação e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar de Fátima (2688/2024)**; _____

= Que, a Assembleia Municipal em sessão de 16 de fevereiro de 2024, aprovou a assunção dos compromissos plurianuais, decorrentes dos encargos da empreitada objeto do presente contrato, sendo que para o ano de 2024 o valor é de 770.000,00 € (setecentos e setenta mil euros) e para o ano de 2025 o valor é de 842.142,32 € (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e dois euros e trinta e dois cêntimos), nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos _____

= Que, realizado o concurso com observância das formalidades legais e depois de obtida a informação do júri do procedimento, foi por deliberação Camarária de 01 de julho de 2024, adjudicada à firma **ERGSILVA – Construção, e Restauro de Edifícios, S.A.**, com sede na Rua da Estrada de Fonte Cova, n.º 1155, Paúl, da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Concelho de Leria, ora segundo outorgante, a empreitada referente ao procedimento “**P007/2024 – Requalificação e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar de Fátima (2688/2024)**” pela importância de 1.442.639,83 € (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove euros e oitenta e três cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a sua proposta de 29 de maio de 2024. _____

= Que, também por deliberação Camarária, de 01 de julho de 2024, foi designado como gestor do contrato o chefe da Divisão de _____

_____, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contrato Públicos. _____



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Por isso e em cumprimento da citada deliberação Camarária e de acordo com os poderes que a Lei lhe confere, o primeiro outorgante adjudica ao segundo a referida empreitada pela importância de 1.442.639,83 € (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscientos e trinta e nove euros e oitenta e três cêntimos), nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA – Na empreitada objeto do presente contrato, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respetivo caderno de encargos, e seus anexos, que fazem parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, aceitando sem reservas, todas as suas cláusulas; -----

SEGUNDA – Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se a realizar, de acordo com a sua proposta de 29 de maio de 2024, a empreitada de **Requalificação e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar de Fátima**, que faz parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido; -----

TERCEIRA – O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 45.º da LOPTC (Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas); -----

QUARTA – O prazo de execução dos trabalhos é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data da consignação; -----

QUINTA – As revisões de preços desta empreitada serão efetuadas nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, através da fórmula constante na cláusula 29.ª, do caderno de encargos; -----

SEXTA – A forma e o prazo dos pagamentos, aos quais acrescerá I.V.A. à taxa legal em vigor, efetuar-se-ão em conformidade com cláusula 25.ª do caderno de encargos. -----

SÉTIMA – O prazo de garantia dos trabalhos da empreitada objeto do presente contrato, efetuar-se-á em conformidade com a cláusula 36.ª, do caderno de encargos; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OITAVA – Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro, em conformidade com a cláusula 44.^a do caderno de encargos. -----

NONA – O encargo resultante deste contrato é de 1.442.639,83 € (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove euros e oitenta e três cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, repartidos da seguinte forma: -----

= Ano de 2024 – 296.075,25 €; -----

= Ano de 2025 – 1.233.122,97 €; -----

O número sequencial de compromisso (Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro) é o 38341/2024 e a classificação orçamental da dotação por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: classificação funcional – 221, classificação orgânica – 02, classificação económica – 07010301. -----

DÉCIMA – A identificação da lista contratual de preços unitários é a constante da respetiva proposta que fica a fazer parte integrante deste contrato e que aqui se dá como reproduzida, para todos os efeitos legais. -----

DÉCIMA PRIMEIRA – Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 66/96, de 29 de março, as despesas e encargos inerentes à celebração do presente contrato são da responsabilidade do adjudicatário. -----

DÉCIMA SEGUNDA - Como garantia da execução da empreitada, foi no dia 09 de julho de 2024, prestada pela Atradius Crédito y Caución S.A de Seguros y Reaseguros – Sucursal em Portugal, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 245, 3.ºC, Lisboa, o seguro-caução apólice número 4.318.168, no valor de 72.132,00 € (setenta e dois mil, cento e trinta e dois euros), que fica constituindo o depósito de garantia da empreitada, objeto do presente contrato, correspondente a 5% do valor da adjudicação. -----

---- Pelos representantes do segundo outorgante foi declarado que aceitam para a sua representada, o presente contrato com todas as condições e que se obrigam a cumpri-lo inteiramente. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A minuta do presente contrato foi devidamente, aprovada por deliberação Camarária, datada de 01 de julho de 2024, conforme está legalmente fixado. -----

---- O presente contrato é composto por **5 (cinco)** páginas, assinadas digitalmente pelos respetivos representantes dos outorgantes. -----

---- O segundo outorgante fez prova de que a sua representada tem a situação regularizada perante a Segurança Social e Autoridade Tributária. -----

O Primeiro Outorgante

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQ
UE**

Assinado de forma digital por: LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VA*,
serialNumber
sn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS
MIGUEL, ou=Presidente da Câmara,
ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de
12 de Setembro,
ou=RemoteOSCDManagement,
cn=LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Dados: 2024.07.16 17:10:11 +01'00'

O Oficial Público

Assinado por: 
Num. de Identificação:
Data: 2024.07.19 14:28:38+01'00'



O Segundo Outorgante

[Assinatura
Qualificada]
**HELDER JOSÉ
SOUSA
SANTOS**

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] HELDER
JOSÉ SOUSA SANTOS
Dados: 2024.07.23
12:51:04 +01'00'